



PORTARIA Nº 05/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012
(CONSU/CEPE)

Dispõe sobre o resultado da análise dos requerimentos de registro de chapa de candidatura para representante no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 1884/2012-Reitoria, de 10 de outubro de 2012, para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

- considerando a análise da documentação dos requerimentos de registro de chapas de candidatura a representante no Conselho Universitário (CONSU) e representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos dois períodos de inscrição;

- considerando as Resoluções Nº 900-CONSU e Nº 901-CONSU, ambas de 01 de outubro de 2012;

- considerando, ainda, a deliberação da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

1. Tornar públicas, nos Anexos desta Portaria, as informações referentes às solicitações de registro de chapas de candidatura para representantes no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), protocolizadas durante os dois períodos de inscrição, conforme descrição a seguir:
 - **Anexo I** - Situação das candidaturas para representantes no CONSU.
 - **Anexo II** - Situação das candidaturas para representantes no CEPE.
 - **Anexo III** - Descrição dos motivos de indeferimento ou de diligência dos pedidos de inscrição.
2. Fica revogada a Portaria Nº 02/2012 da Comissão Eleitoral, de 24 de outubro de 2012, republicada no dia 25 de outubro de 2012, que dispõe sobre o resultado da análise dos requerimentos de registro de chapa de candidatura para representante no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará, protocolizadas no primeiro período de inscrição, e dá outras providências.

- 3.** O resultado definitivo das candidaturas para representante no CONSU e representante no CEPE será divulgado após a resolução de forma satisfatória ou não das diligências e o julgamento dos recursos contra o indeferimento dos requerimentos, porventura, existentes.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/2012, DE 07/11/2012
(CONSU/CEPE)

Situação das candidaturas para representantes no Conselho Universitário - CONSU, nos dois períodos de inscrição.

CATEGORIA		CANDIDATO	UNIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
Diretores de Centros	Titular	Gláucia Posso Lima	CCS	DEFERIDA	
	Suplente	Ilse Maria Tigre de Arruda leitão	CCS	DEFERIDA	
	Titular	Vladimir Spinelli Chaves	CESA	DEFERIDA	
	Suplente	Lídiua Farias Almeida da Costa	CESA	DEFERIDA	
	Titular	Jackson Sávio Vasconcelos Silva	CCT	DEFERIDA	
	Suplente	Luciano Moura Cavalcante	CCT	DEFERIDA	
	Titular	Letícia Adriana Pires Ferreira dos Santos	CH	DEFERIDA	
	Suplente	Eduardo Jorge Oliveira Triandópolis	CH	DEFERIDA	
	Titular	José Albio Moreira de Sales	CED	DEFERIDA	
Diretores de Faculdades	Suplente	Renata Rosa Russo Pinheiro Costa Ribeiro	CED	DEFERIDA	
	Titular	Jorge Alberto Rodriguez	FECLESC	DEFERIDA	
	Suplente	Cláudia Régia Damasceno Chaves	FECLESC	DEFERIDA	
	Titular	Célio Pires Garcia	FAVET	DEFERIDA	
	Suplente	Odanir Cruz Moreira	FAVET	DEFERIDA	
	Titular	João Ramares Régis	FAFIDAM	DEFERIDA	
	Suplente	Andréa Almeida Cavalcante	FAFIDAM	DEFERIDA	
	Titular	Cléia Rocha de Sousa Feitosa	FAEC	DEFERIDA	
	Suplente	Luis Carlos Leite de Melo	FAEC	DEFERIDA	
Diretores de Institutos Superiores	Titular	José Henrique Leal Cardoso	ISCB	INDEFERIDA	A
	Suplente	Nilberto Robson Falcão do Nascimento	ISCB	INDEFERIDA	A
Docentes de Graduação Regular	Titular	Célia Maria de Sousa Sampaio	CCS/Ciências Biológicas	DEFERIDA	
	Suplente	Paula Matias Soares	CCS/Educação Física	DEFERIDA	
	Titular	Alana Cecília de Menezes Sobreira	FECLI/Ciências Biológicas	DEFERIDA	
	Suplente	Jeanne d'arc de Oliveira Passos	FECLI/Matemática	DEFERIDA	
	Titular	Eliseu Marlônio Pereira de Lucena	CCS/Ciências Biológicas	DEFERIDA	
	Suplente	Oriel Herrera Bonilla	CCS/Ciências Biológicas	DEFERIDA	
	Titular	Adriana Wanderley de Pinho Pessoa	FAVET/Medicina Veterinária	DEFERIDA	
	Suplente	Antonia Edna do Nascimento	FAVET/Medicina Veterinária	DEFERIDA	
	Titular	Augusto César Porto da Silva	FACEDI/Pedagogia	DEFERIDA	
	Suplente	Francisco Sylvio de Oliveira Barros	FACEDI/Pedagogia	DEFERIDA	
	Titular	Marly Medeiros de Miranda	FAFIDAM/Pedagogia	DEFERIDA	
	Suplente	Lídiua Maria Vieira Fernandes	FAFIDAM/Letras	DEFERIDA	
	Titular	Rondinelle Ribeiro Castro	FAFIDAM/Química	DESISTENTE	
	Suplente	Antônio Lailton Moraes Duarte	FAFIDAM/Letras	DESISTENTE	
	Titular	João Bosco Nogueira	CESA/Ciências Contábeis	INDEFERIDA	D
	Suplente	Não apresentou			
	Titular	Maria das Graças Barbosa Peixoto	CCS/Medicina	DILIGÊNCIA	F
	Suplente	Eddie William de Pinho Santana	CCS/Medicina	DILIGÊNCIA	F
Docentes de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica	Titular	Antonio Lailton Moraes Duarte	FAFIDAM/Letras	DEFERIDA	
	Suplente	Érika Gomes Brito	FAFIDAM/Geografia	DEFERIDA	
	Titular	João Batista Carvalho Nunes	CED/PPGE	DEFERIDA	
	Suplente	Silvina Pimentel Silva	CED/PPGE	DEFERIDA	
Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular	Titular	Vânia Marilande Ceccatto	CCS/CMACF	DEFERIDA	
	Suplente	Claudia Ferreira Santos	CCS/CMACF	DEFERIDA	
	Titular	Felipe Silva Rodrigues	FAVET/Medicina Veterinária	DEFERIDA	
	Suplente	Camila Carneiro Araújo	FAVET/Medicina Veterinária	DEFERIDA	
	Titular	Lais Ramos Monteiro	FAFIDAM/Química	DESISTENTE	
	Suplente	Felipe Kairo de Sousa Lima	FAFIDAM/Química	DESISTENTE	
	Titular	André Luis Martins Viana	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Suplente	Carla Vital	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Titular	Marcos Rodrigo da Conceição Gomes	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
Suplente	Roberto da Rocha Miranda	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F	
Servidores Técnico-Administrativos	Titular	Rondinelle Ribeiro Castro	FAFIDAM/Química	INDEFERIDA	C
	Suplente	Francisco José Chaves de Lima	FAFIDAM/Matemática	INDEFERIDA	C
	Titular	Abrahão Alan Neto	DI	DEFERIDA	
	Suplente	Joaquim Vieira Lima Neto	FAVET	DEFERIDA	
Titular	Manoel Wanamark David Ferreira	FAVET	DEFERIDA		
Suplente	José Mario Menezes Granja	FAVET	DEFERIDA		
Titular	Sérgio Augusto Lima Leitão	CH/Fátima	DEFERIDA		
Suplente	José Pérciles Chaves	PROPGPq	DEFERIDA		
Titular	Dilma Estela Candido Fernandes	CCT	DEFERIDA		
Suplente	Jaqueline Maria Holanda de Lima	CCT	DEFERIDA		

ANEXO II DA PORTARIA Nº 05/2012, DE 07/11/2012
(CONSU/CEPE)

Situação das candidaturas para representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, nos dois períodos de inscrição.

CATEGORIA		CANDIDATO	UNIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior	Titular	Jorge Alberto Rodriguez	FECLESC	DEFERIDA	
	Suplente	Cláudia Régia Damasceno Chaves	FECLESC	DEFERIDA	
	Titular	Cléia Rocha de Sousa Feitosa	FAEC	DEFERIDA	
	Suplente	Luis Carlos Leite de Melo	FAEC	DEFERIDA	
	Titular	Célio Pires Garcia	FAVET	DEFERIDA	
	Suplente	Odanir Cruz Moreira	FAVET	DEFERIDA	
	Titular	Gláucia Posso Lima	CCS	DEFERIDA	
	Suplente	Ilse Maria Tigre de Arruda Leitão	CCS	DEFERIDA	
	Titular	Vladimir Spinelli Chaves	CESA	DEFERIDA	
	Suplente	Liduína Farias Almeida da Costa	CESA	DEFERIDA	
	Titular	João Ramares Régis	FAFIDAM	DEFERIDA	
	Suplente	Andréa Almeida Cavalcante	FAFIDAM	DEFERIDA	
	Titular	Ricardo Rodrigues da Silva	FECLI	DEFERIDA	
	Suplente	Gladeston da Costa Leite	FECLI	DEFERIDA	
	Titular	Letícia Adriana Pires Ferreira dos Santos	CH/Letras	DEFERIDA	
	Suplente	Eduardo Jorge Oliveira Triandópolis	CH/Filosofia	DEFERIDA	
	Titular	Jackson Sávio Vasconcelos Silva	CCT	DEFERIDA	
	Suplente	Luciano Moura Cavalcante	CCT	DEFERIDA	
	Titular	José Albio Moreira de Sales	CED	DEFERIDA	
	Suplente	Renata Rosa Russo Pinheiro Costa Ribeiro	CED/Pedagogia	DEFERIDA	
Titular	José Henrique Leal Cardoso	ISCB	INDEFERIDA	A	
Suplente	Ana Maria Sampaio Assereuy	ISCB	INDEFERIDA	A	
Docentes de Graduação Regular	Titular	Maria Anezilany Gomes do Nascimento	FAFIDAM/Geografia	DEFERIDA	
	Suplente	Vera da Costa e Silva Lima	FAFIDAM/História	DEFERIDA	
	Titular	Erika Gomes Brito	FAFIDAM/Geografia	DEFERIDA	
	Suplente	Adriana da Silva Araújo	FAFIDAM/Letras	DEFERIDA	
	Titular	Germana Costa Paixão	CCS/Ciências Biológicas	DEFERIDA	
	Suplente	Heraldo Simões Ferreira	CCS/Educação Física	DEFERIDA	
	Titular	Inez Beatriz de Castro Martins	CH/Música	DEFERIDA	
	Suplente	Ewelter de Siqueira e Rocha	CH/Música	DEFERIDA	
	Titular	Rosa Maria Barros Ribeiro	CED/Pedagogia	DEFERIDA	
	Suplente	Maria de Lourdes Carvalho Nunes Fernandes	CED/Pedagogia	DEFERIDA	
	Titular	Eddie William de Pinho Santana	CCS/Medicina	DILIGÊNCIA	F
	Suplente	Maria das Graças Barbosa Peixoto	CCS/Medicina	DILIGÊNCIA	F
	Titular	Márcio Henrique Melo Leopoldino	CESA/Administração	INDEFERIDA	B
	Suplente	Sílvia Lúcia Correia Lima	CESA/Administração	INDEFERIDA	B
Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular	Titular	André Luis Martins Viana	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Suplente	Carla Vital	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Titular	Roberto da Rocha Miranda	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Suplente	Marcos Rodrigo da Conceição Gomes	CCT/Matemática	DILIGÊNCIA	F
	Titular	Marcos Aurélio Mesquita Barbosa	CCT/Matemática	DEFERIDA	
	Suplente	José Héllison da Silva	CCT/Matemática	DEFERIDA	
	Titular	Messias Gomes de Sousa	FAEC/Pedagogia	DEFERIDA	
Suplente	Francisco Fernandes de Oliveira Júnior	FAEC/Química	DEFERIDA		
Discentes de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico	Titular	Wesley Lyevertton Correia Ribeiro	FAVET/Mestrado	DEFERIDA	
	Suplente	Juliana de Carvalho Ribeiro	FAVET/Mestrado	DEFERIDA	
Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação	Titular	Maria Auricélia Gadelha Reges	FAFIDAM/Pedagogia	DEFERIDA	
	Suplente	José Eudes Baima Bezerra	FAFIDAM/Pedagogia	DEFERIDA	
	Titular	Potiguar Fernandes Fontenele	CH/Música	DILIGÊNCIA	E
	Suplente	Rosângela Maria Costa Fernandes	CH/Ciências Sociais	DILIGÊNCIA	E
	Titular	Lia Matos Brito de Albuquerque	CED/Pedagogia	DEFERIDA	
	Suplente	Célia Maria Goiana Teixeira	CED/Pedagogia	DEFERIDA	
	Titular	Alex Altair Costa Machado	FAFIDAM/Biologia	DEFERIDA	
Suplente	Romualdo Lunguinho Leite	FAFIDAM/Biologia	DEFERIDA		
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmico	Titular	Isabel Maria Sabino de Farias	CED/PPGE	DILIGÊNCIA	E
	Suplente	Não apresentou			
	Titular	Ana Maria Sampaio Assereuy	CCS/MACF	DILIGÊNCIA	E
	Suplente	Andrelina Noronha Coelho de Souza	CCS/MACF	DILIGÊNCIA	E
	Titular	Emerson Mariano da Silva	CCT/Física	INDEFERIDA	B
Suplente	Alexandre Araújo Costa	CCT/Física	INDEFERIDA	B	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 05/2012, DE 07/11/2012
(CONSU/CEPE)

Descrição dos motivos de indeferimento ou de diligência relativos aos pedidos de registro de candidatura de chapa para o CONSU/CEPE.

- A** - Não consta que o titular e o suplente da chapa tenham sido eleitos para Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas (indeferimento).
- B** - Pedido de inscrição de chapa protocolado fora do prazo (indeferimento).
- C** - Não comprovou que o número de créditos cursados com aprovação como aluno de graduação da UECE é maior ou igual a 40 (quarenta). Este fato contraria a disposição contida na alínea 'b' do inciso II do Art. 5º da Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que Estabelece Normas para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes no CONSU (indeferimento).
- D** - Não consta na ficha de inscrição o nome do suplente. Este fato contraria a disposição contida no §1º do Art. 3º da Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que Estabelece Normas para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes no CONSU (indeferimento).
- E** - Entregar na CEV/UECE, até as 17 horas do dia 08 de novembro de 2012, documento comprovando que o titular e o suplente da chapa foram eleitos em processo eleitoral específico para Coordenador do Curso com fim de atender o que está disposto no inciso IV do Art. 3º da Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que Estabelece Normas para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes no CEPE. A diligência não sendo cumprida satisfatoriamente no prazo estabelecido acarretará o indeferimento da chapa (diligência).
- F** - Entregar na CEV/UECE, até as 17 horas do dia 08 de novembro de 2012, termo de desistência da chapa do CONSU ou do CEPE tendo em vista ser vedada a candidatura para a concorrer a vaga em ambos os Conselhos, conforme dispõe o §2º do Art. 5º da Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que Estabelece Normas para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes no CONSU. Não havendo desistência de uma das chapas no prazo estabelecido, ambas serão indeferidas (diligência).

••• ••• •••